

LEI Nº 1723, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

**ALTERA DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL Nº
674, DE 15.08.71, QUE
ESTABELECE OS
FERIADOS MUNICIPAIS.**



A Câmara Municipal de Além Paraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 674, de 15.08.71, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º São considerados feriados municipais os dias:

- 19 de março, consagrado a São José, padroeiro da cidade;
- sexta-feira da Paixão
- Corpus Christi;
- 28 de setembro, aniversário da cidade e consagrado a São Cosme e São Damião."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 30 DE OUTUBRO DE 1996.

FERNANDO LÚCIO DONZELES
Prefeito Municipal